





GABINETE DO VEREADOR SASSÁ DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Projeto de Lei nº. 054/2021.

DISPÕE sobre a proibição de inauguração e entrega de obras públicas inacabadas ou que não estejam em condições de atender a população.

Art. 1º Ficam proibidas, no âmbito do município de Manaus, as inaugurações e as entregas de obras públicas inacabadas ou que não estejam em condição de atender os fins a que se destinam.

Parágrafo único — Consideram-se como obras públicas todas as construções, reformas, recuperações, revitalizações ou ampliações custeadas pelo poder público que servem ao uso direto ou indireto da população, tais como:

- I Hospitais, unidades de pronto atendimento, centros de saúde municipais;
- II Escolas municipais, unidades municipais de educação infantil, creches e estabelecimentos similares;
- III Logradouros e equipamentos urbanos públicos;
- IV Unidades e prédios públicos.

Art. 2º Consideram-se obras públicas inacabadas, aquelas custeadas com recursos públicos, inauguradas e entregues sem atender as finalidades a que se destinam, sem condições de funcionamento, deixando de atender as diretrizes de primazia das condições de segurança, de acessibilidade, circulação e utilização previstas no Código de Obras e Edificações do Município de Manaus.

Art. 3º Obras públicas cujas estruturas estejam finalizadas, só estarão aptas a serem inauguradas caso apresentem as seguintes condições mínimas de funcionamento:

I – Equipamentos imprescindíveis ao funcionamento da unidade;

II – Materiais de uso rotineiro necessários à finalidade do estabelecimento;

III – Número mínimo de profissionais que possam prestar o serviço.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 18 de fevereiro de 2021.

la Construção Civil Vereador PT

www.cmm.am.gov.br







GABINETE DO VEREADOR SASSÁ DA CONSTRUÇÃO CIVIL

JUSTIFICATIVA

Esta propositura retorna à apreciação da CMM em razão da recorrente prática da inauguração de obras incompletas, em nossa cidade. O Terminal de Integração Helso do Carmo Ribeiro, o T6, localizado na zona Norte, a Estação de Transferência da Arena da Amazônia, a recuperação na pista do Terminal 3 e o viaduto do Manôa, fechado desde o dia 1º de janeiro, para receber intervenções de segurança, são quatro exemplos de obras inacabadas inauguradas pela gestão anterior do Município.

Por toda a capital existem obras a serem terminadas e que geram prejuízo para a população, como por exemplo os terminais de ônibus 4 e 5, creches, além de obras viárias no Distrito Industrial. Por conta desse quadro, a Prefeitura de Manaus criou a Comissão Especial de Acompanhamento de Obras Inacabadas, para levantar todas as frentes de obras paralisadas e deixadas pela gestão anterior.

O objetivo do projeto em tela é resguardar o interesse da população de Manaus, banindo da vida pública a prática populista de entrega de obras inacabadas e sem condições de tender as suas finalidades. Ao inaugurar e entregar obras inconclusas, o Executivo municipal gera expectativas e frustração, especialmente em face da carência de serviços públicos que afeta a nossa população.

O que se espera é banir da vida pública a falsa expectativa criada com inauguração de obra incompleta - que afrontam os princípios da moralidade e impessoalidade da administração pública - suprimindo a anomalia e atendendo integralmente os objetivos e finalidades nas inaugurações de obras públicas, no âmbito do município de Manaus.

Plenário Adriano Jorge, 18 de fevereiro de 2021.

la Construção Civil Vereador PT

www.cmm.am.gov.br